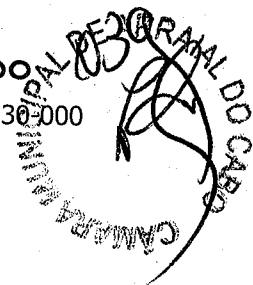


Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Arraial do Cabo

Av. Alte. Paulo de Castro Moreira, s/ n.º - Centro - A. do Cabo - CEP 28930-000

MESA DIRETORA



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU SANCIONO O SEGUINTE DECRETO:

DECRETA:

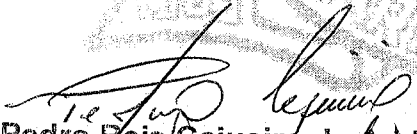
Artigo 1º - Fica rejeitado o parecer prévio favorável, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com a reprovação das contas da administração financeira do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, de responsabilidade do Ex-Prefeito, Sr. Wanderson Cardoso de Brito, referente ao exercício de 2015.

Artigo 2º - A reprovação das contas de gestão ordinárias do Chefe do Poder Executivo do exercício de 2015 está amparada nas irregularidades e impropriedades detectadas no parecer elaborado pela Comissão de Finanças, Orçamento, Defesa do Consumidor e Meio Ambiente deste Poder Legislativo Municipal, onde ficou configurado como graves os vícios apontados, sendo suficientes para formar o convencimento que os atos praticados atentaram contra os princípios que regem a Administração Pública, notadamente o dever de honestidade no trato da coisa pública, configurando atos dolosos que geraram dano ao erário municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 03 de abril de 2024.

Mesa Diretora


Pedro Reis Cajueiro de Andrade
Presidente


Tayron Carlos Alvarenga
Vice-Presidente


Argen de Macedo Alves
1º Secretário


Juliano Felizardo Bastos
2º Secretário